

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa

Jurídica:

PROC. Nº	NOME	R.D.
022/2023	EPLAC – EMPRESA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA LTDA.	039

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

Econ. JOSÉLIA SOUZA DE BRITO
Presidente